



000367

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.671**, DE 26 DE *julho* DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais ao Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.507/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Lar Irmã Amália Sob Patrocínio de São José, CNPJ nº 48.961.361/0001-20, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Nº Patrimônio
01	Prensa hidráulica, marca Retricom, mod. PHV, tipo vertical, nº série 244	22.5350
01	Balança cap. 300kg, tipo manual, marca Cambé, nº de série 4151	01.5788

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de *julho* de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de *julho* de 2005.

  
**EVANISE BENI**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**